

Lei Municipal n.º 295, de 27 de outubro de 1983.

"Concede subvenções e auxílios
no exercício de 1984", e con-
tém outras providências".

O povo do município de São Sebastião da Bela Vis-
ta, MS., por seus representantes decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a conceder no Exercício de 1984
às Entidades abaixo especificadas, as seguintes sub-

subvenções e auxílios :

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
Caixa Escolar Cf. Gabriel Capistrano	50.000,00
Setor Regional do P.N.A.E.	150.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM	100.000,00
Associação do Médio - Sapucaí - AMESP	<u>400.000,00</u>
TOTAL :	<u>700.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas acima mencionadas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o Exercício de 1984.

Artigo 3º - Para o recebimento das subvenções e auxílios desta lei, as entidades beneficiadas deverão requerer pagamento endereçado ao Sr. Prefeito Municipal com a documentação de praxe, para recebimento de subvenções e auxílios junto aos poderes públicos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MS., 27 de outubro de 1983.

Silda Taffari
Secretaria

Jose Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal